do Município de Albertina

sexta-feira, 23 de agosto 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1405 Ticket: 14050

I) Gabinete do Prefeito Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

CONVITE

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, João Paulo Facanali de Oliveira tem a honra em convidar toda a população de Albertina, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Deliberação do Orçamento de 2020.

A Audiência será na segunda-feira 26/08/2019 às 15:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Albertina.

Sua presença é muito importante, contamos com a sua participação.

Albertina, 22de agosto de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Portaria n^{o} 5.337, de 20 de Agosto de 2019.

"Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina, composta pelos seguintes membros:

- Vera Lucia Domingues de Oliveira Fiscal de Postura/Tributos/Patrimônio;
- Regivani Campanhari Fulaneti– Agente Administrativo V;
- José Eduardo Lucatelli de Luca Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O mandato da comissão referida no art. 1º terá vigência de 01 ano, podendo ser alterado mediante portaria, conforme necessidade.

Art. 3º A comissão de avaliação também deverá avaliar os bens imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.967 de 12/01/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de Agosto de 2010

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.